



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº24/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar e dá outras providências:

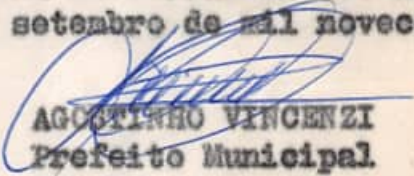
**Art.1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de um prédio escolar contendo 12 (doze) salas, localizado na sede do município de Iporã;

**Art.2º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR;

**Art.3º)** - O convênio que o município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído por força desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do município;

**Art.4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do Município. Iporã, 01/09/1975.

  
EVARISTO MARTINS DIANEZ  
Diretor Administrativo